



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.424, de 12 de maio de 2021.

**Altera disposições da Lei nº 4.422,
de 05 de maio de 2021.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art.1º e o art. 3º, da Lei nº 4.422, de 05 de maio de 2021, que passam a vigor com a seguinte redação:

“§1º O Termo de parceria, constante do caput deste artigo, tem como objeto o repasse financeiro, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) no ano, provenientes do Gabinete do Prefeito, que serão depositados em uma conta específica da Entidade, que servirá para pagamento de atendimentos fonoaudiológicos e psicológicos para terapias a pessoas com deficiência.”

“**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 10-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Proj./Atividade: 2009- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.3.5.0.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE”



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei nº 4.422, de 05 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de maio de 2021.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 034/2021

Taquari, 07 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que, visa alteração da Lei nº 4.422, de 05 de maio de 2021.

O presente projeto objetiva alterar a lei supracitada no que se refere à dotação orçamentária, que foi informada em equívoco, sendo correto o recurso LIVRE, Gabinete do Prefeito.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.